



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 29/2025

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **LINDAURA DE JESUS SOUZA**, matrícula 1451, inscrita no CPF sob o nº 033.091.436-78, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível 04, Padrão 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de junho de 2025.

Mariana Nominato da Silva
Diretora Executiva
FUMPREV